

PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº. 601/2022, referente ao Procedimento Licitatório ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) ORIGINÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD – GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, ora denominada órgão gerenciador. Contrato nº. 002-2022/SEGEF/PMA e Contrato nº. 003-2022/SEGEF/PMA, que entre si celebram a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – SEGEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.901.892/0001-10 e respectivamente as empresas: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.414.625/0001-53, cujo objeto do presente Contrato é a aquisição de COPOS REUTILIZÁVEIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Processo Administrativo nº. 2021/10/010295 – SEGEF/PMA.

SCG BRINDES PRESENTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.274.979/0001-05, cujo objeto do presente Contrato é a aquisição de CANECAS DE CERÂMICA REUTILIZÁVEIS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Processo Administrativo nº. 2021/10/010295 – SEGEF/PMA. O prazo de vigência dos respectivos Contratos é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura até 01/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666, de 1993.

Empresa: BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.414.625/0001-53, o valor do Contrato é de R\$ 2.411,20 (dois mil, quatrocentos e onze reais e vinte centavos).

Empresa: SCG BRINDES PRESENTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.274.979/0001-05, o valor do Contrato é de R\$ 1.276,00 (um mil, duzentos e setenta e seis reais).

Por fim, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s);

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua/PA, 25 de fevereiro de 2022.

Luciane de Oliveira e Silva
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CGM/PMA

Michel Ivo Batista Ferreira
ASSESSOR ESPECIAL
CGM/PMA